



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. Nº 577/2024 Três Barras do Paraná - PR, em 11 de setembro de 2025.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2947/2025, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bem Imóvel em Regime de Permissão de Uso.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2947/2025

Data 11/09/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bem Imóvel em Regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder, em regime de Permissão de Uso, para a empresa **Açaí Justi & Dechechi Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.644.492/0001-05, com sede na Rua Rio Branco, município de Três Barras do Paraná, o seguinte bem imóvel:

I – área de contêiner 4,75m x 10,45m, na Praça João Batista Cerutti, conforme croqui anexo;

II – espaço de mesas 12,00m x 6,00m, na Praça João Batista Cerutti, conforme croqui anexo.

Art. 2º A PERMISSIONÁRIA se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao **MUNICÍPIO** do bem imóvel descrito no art. 1º desta Lei:

I – uso exclusivo para a PERMISSIONÁRIA nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso, devendo ser implantado um contêiner da franquia “The Best Açaí”;

II – zelar pela manutenção e conservação do bem;

III – administrar e cuidar para que não ocorram danos materiais no bem ora cedido;

IV – conservar limpos e higienizados o bem;

V – instalar os equipamentos e manter as despesas de seu funcionamento, em especial energia elétrica e água;

VI – permitir ao MUNICÍPIO toda e qualquer vistoria.

Art. 3º Fica como obrigação do Município:

I – entregar o bem no estado em que se encontra;

II – orientar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a presente permissão.

Art. 4º Fica vedado ao PERMISSIONÁRIO transferir o bem ora cedido.

Art. 5º O prazo da Permissão de Uso será de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que a PERMISSIONÁRIA manifeste expressamente seu interesse, no prazo prévio de, no mínimo, 60 (sessenta)

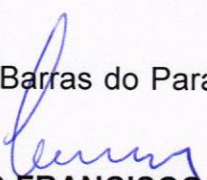


ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

dias do término de vigência, e no caso de o MUNICÍPIO considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 11 de setembro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2947/2025

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa ceder bem imóvel em regime de Permissão de Uso.

As instalações dos equipamentos, bem como as despesas serão bancadas pela beneficiária.

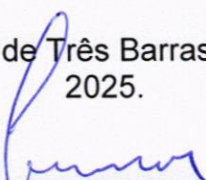
No local vai funcionar um contêiner da franquia "The Best Açaí".

As garantias, caso não seja cumprida as obrigações que serão pactuadas estão no bojo deste Projeto de Lei.

Anexamos correspondência da empresa, como o croqui de sua localização

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de setembro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.644.492/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2025
NOME EMPRESARIAL ACAI JUSTI & DECHECHI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THE BEST ACAI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO BRANCO	NÚMERO 895	COMPLEMENTO *****
CEP 85.485-089	BAIRRO/DISTRITO ALTO CAMPO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERDECHECHI@ICLOUD.COM	TELEFONE (45) 8429-6306/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2025 às 08:06:51 (data e hora de Brasília).



CORRESPONDÊNCIA 02/2025

Três Barras do Paraná, 22 de setembro de 2025.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal
Três Barras do Paraná, PR

Assunto: Requerimento de Comodato

Prezado Senhor,

A Açaí Justi & Dechechi Ltda, inscrita no CNPJ Nº 62.644.492/001-05, por meio da sócia-administradora Fernanda Gomes Dechechi, inscrita no CPF nº 075.457.329-01, vem, por meio desta, respeitosamente, requerer à Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, a celebração de contrato de comodato referente ao uso de espaço público, mais especificamente a **Praça Municipal** situada entre as ruas: Avenida Brasil, rua Nossa Sra. Da Conceição, Avenida São Paulo e rua Nossa Sra. Aparecida, de propriedade deste Município. A área solicitada está esboçada no anexo desta Correspondência.

Este comodato tem como finalidade implantar um contêiner da franquia "The Best Açaí", especializada na venda de açaí, sobremesas e bebidas.

O contêiner terá como objetivo oferecer produtos alimentícios à população, promovendo a qualidade e sabor dos produtos da marca, com um cardápio diversificado de açaí e bebidas. Além disso, a instalação contribuirá para a valorização e dinamização do espaço público, atraindo moradores e proporcionando uma experiência de lazer.

A operação da franquia "The Best Açaí" irá gerar empregos diretos e indiretos para a comunidade local, contribuindo com o desenvolvimento econômico da região, promovendo o fortalecimento do comércio no entorno e criando novas oportunidades de trabalho.

O requerente compromete-se a zelar pela conservação e limpeza do local, utilizar a área exclusivamente para os fins aqui propostos, cumprir as normas sanitárias e de segurança vigentes, e devolver o espaço em perfeitas condições ao término do prazo.

O prazo proposto para a implantação e utilização do contêiner é de 5 (cinco) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período, mediante acordo entre as partes, conforme a continuidade dos interesses públicos e a avaliação dos resultados obtidos.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Três Barras do Paraná-PR, 22 de setembro de 2025.



ACAI JUSTI & DECHECHI LTDA
Fernanda Gomes Dechechi
Sócia e Administradora



ANEXO 1

Espaço solicitado – Delimitação em vermelho

Possível instalação do contêiner: delimitação em azul (não aprovada) - pode sofrer alterações

DEMONSTRATIVO DA ÁREA – SEM ESCALA





ANEXO 2

PLANTA BAIXA MODELO DE NEGÓCIO – NÃO APROVADA – APENAS ESBOÇO
ÁREA CONTAINER: 4,75 M X 10,45 M
ÁREA TOTAL SOLICITADA COM ESPAÇO DE MESAS: 12 M X 12 M X 18 M X 6 M (Conforme Anexo 1)

